



publicação nessa data conforme disposição  
do art. 3º do ADGT da Lei Orgânica do  
Município. 21/08/2020

**DECRETO N. 3.139/2020-GPM/SFX  
DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL QUE  
ESPECIFICA, SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU -  
ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Regiani Vieira da Silva  
Agente Administrativa  
Decreto nº 624/2010  
CPF: 867.486.292-68

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com amparo na Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999:

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo entre as partes ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 174.878,50 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo **LOTE 0504 / QUADRA 00G / SETOR 008**, sendo o imóvel considerado urbano, localizado na Rua Dois s/nº – Bairro Sol Poente - CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com área total de 3.133,50 m<sup>2</sup> (três mil, cento e trinta e três metros e cinquenta centímetros quadrados), no Perímetro de 272,12 m, possuindo as seguintes Coordenadas em UTM: E=389851.2092 / N=9264496.9720, lançado para fins de tributação em nome de **ZULEIDE BARBOSA DA SILVA**, com Decreto n. 2.547/2020-GPM/SFX, de 28 de janeiro de 2020, relativo Convalidação Parcial do Título Definitivo n. 505/2003, de 16 de fevereiro de 2003, objeto do Processo Administrativo n. 183/2018, de 12 de julho de 2018, com inscrição no CIMOB sob n. 01.08.015.0177-001.

Art. 2º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a **DOAÇÃO DEFINITIVA** ao **GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, cuja área servirá exclusivamente para construção e instalação da **UNIDADE DE COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL XIII – 36º BATALHÃO DE POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**, sediado neste Município

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, assim consignadas:  
1701 15 122 0011 2.043 – Manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos / SEMURB  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
4.4.90.61.03 – Terrenos

Art. 5º. Considera-se parte integrante deste Decreto o Georreferenciamento da área desapropriada e respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA, 21 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**MINERVINA MARIA DE BARROS SILVA**  
Prefeita Municipal de São Félix do Xingu/PA